



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.017425/2023-83

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED**, representada nacionalmente pela empresa **BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA**, sediada na Rua James Joule nº 92, Conjunto 41; 42; 51 e 52, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.576-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.360/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRICE YVON GRACIAN LEBRUN**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.017425/2023-83, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 279 caixas de Vosoritida 0,4 Mg; 1.539 caixas de Vosoritida 0,56 Mg e 126 caixas de Vosoritida 1,2 Mg, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE FRASCO AMPOLA CONTRATADA	QUANTIDADE FRASCO AMPOLA ACRESCIDA	QUANTIDADE CAIXA CONTRATADA	QUANTIDADE CAIXA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO DA CAIXA R\$
------	-----------------------------	--	---	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

				(C/ 10 frascos-ampolas)	(C/ 10 frascos-ampolas)	
1	Vosoritida, 0,4 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	11.160	2.790	1.116	279	26.789,74
2	Vosoritida, 0,56 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	61.560	15.390	6.156	1.539	26.789,74
3	Vosoritida, 1,2 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	5.040	1.260	504	126	26.789,74

### 1.3. Cronograma de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO DE CAIXA (C/ 10 frascos-ampolas)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	279	29/02/2024

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO DE CAIXA (C/ 10 frascos-ampolas)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	1.539	30/07/2024

Item 3:

PARCELA	QUANTITATIVO DE CAIXA (C/ 10 frascos-ampolas)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	54	29/02/2024
2ª	72	30/04/2024

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 52.079.254,56 (cinquenta e dois milhões, setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 260.396.272,80 (duzentos e sessenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001

Fonte de Recursos 1002000000

Elemento da Despesa 339030

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 2.603.962,72 (dois milhões, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a

5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS

### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

### PRISCILA BIVANCO

BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED

Representante BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Patrice Yvon Gracian Lebrun, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bivanco, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 27/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 27/02/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038123010** e o código CRC **89FAF8A0**.

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)